



Comprovante de Publicação

Nº: 1284

Data/Hora Veiculação: 16/03/2010 18:00

Ato: **DECRETO Nº 23.393/2010**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a Funcionária Efetiva THEREZINHA DE JESUS DOPICOSKI DE PAULA Matrícula nº 3569, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.665/10.950 dias, R\$ 512,21/728,50 correspondentes ao cargo de Servente, tabela A1, referência 05, nível I, e conforme previsto às fls. 30 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 512,21 (quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.

Identificação:

429/2010

Data Publicação

: **17/03/2010**

Completo

DECRETO Nº 23.393/2010 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 6.888/2009 de 07/08/2009, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a Funcionária Efetiva THEREZINHA DE JESUS DOPICOSKI DE PAULA Matrícula nº 3569, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.665/10.950 dias, R\$ 512,21/728,50 correspondentes ao cargo de Servente, tabela A1, referência 05, nível I, e conforme previsto às fls. 30 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 512,21 (quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 19 de fevereiro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ROSEMARI SCHUERSOVSKI Diretora Geral Secretaria Municipal de Recursos Humanos SMRH/Icb Assinado de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:8072116894 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 9 Dados: 2010.03.15 15:50:27 -0300